Prefeitura Municipal de Fronteira - MG

ANEXO I - TERMO DE REFERÊNCIA

ESPECIFICAÇÕES/CUSTO ESTIMADO

Processo nº: 0025853
Modalidade: Pregão
Edital nº: 106/2018
Tipo: Menor Preço Por Item

Objeto: AQUISIÇÃO DE MATERIAL DE CONSTRUÇÃO, HIDRÁULICO E ELÉTRICO, A SEREM UTILIZADOS NA REVITALIZAÇÃO E CONSERVAÇÃO DA PRAÇA TANCREDO NEVES (BEM INVENTARIADO DO MUNICIPIO DE FRONTEIRA), UTILIZADA NA REALIZAÇÃO DE EVENTOS E FESTIVIDADES DE CUNHO TRACICIONAL E CULTURAL, A SEREM CUSTEADOS COM RECURSO DO FUMPAC.

1. DADOS DO SOLICITANTE:
1.1. PREFEITURA MUNICIPAL DE FRONTEIRA – MG.

2. LOCALIZAÇÃO:
2.1. AV. MINAS GERAIS Nº 141 – CENTRO – FRONTEIRA – MG.

2.2. FONE: (34) 3428 – 2762 / 3428-2002

3. ITENS

001	3	BR	AÇO 5/16" CA-50 - R$ 31,00
002	1	UN	ADESIVO PLASTICO 175gr. - R$ 13,00
003	3	PÇ	ANEL DE VEDAÇÃO PARA VASO SANITARIO - R$ 14,33
004	2	KG	ARAME RECOZIDO TORCIDO - R$ 13,45
005	6	UN	ARANDELA TARTARUGA LED 9W INTERNO/EXTERNO - R$ 24,98
006	4	UN	ARDOSIA 1,70 X 0,55 - R$ 155,83
007	1	UN	ARDOSIA 1,70 X 0,66 - R$ 187,00
008	3	UN	ARDOSIA 1,70 X 1,00 - R$ 283,33
009	2	UN	ARDOSIA 1,80 X 0,33 - R$ 99,00
010	2	M³	AREIA FINA - R$ 85,00
011	2	M³	AREIA GROSSA - R$ 47,50
012	25	SC	ARGAMASSA AC2 20 KG - R$ 22,00
013	23	SC	ARGAMASSA AC3 20 KG - R$ 27,63
014	248	PÇ	ARRUELA 3/ 8 X 4" - R$ 0,38
015	3	UN	BENGALA EXTERNA - R$ 14,95
016	3	UN	BOLSA PRETA PARA VASO SANITARIO - R$ 10,00
017	50	MT	CABO 2,5MM2 PRETO - R$ 1,39
018	180	MT	CABO 6MM PRETO - R$ 2,79
019	1400	MT	CABO DUPLO 4MM FLEX - R$ 3,85

020 2 UN CABO EXTENSSOR 3 M PARA PINTURA - R$ 32,27
021 720 MT CABO TRIPLO 6MM FLEX - R$ 11,86
022 3 PÇ CAIXA DE DESCAGA 6 LITROS - R$ 30,00
023 1 PÇ CAIXA DE DISJUNTOR 10 UN EMBUTIR PAARA DISJUNTOR DIN - R$ 38,98
024 62 UN CAPA SELOTE DE CIMENTO PARA COMUNHEIRA - R$ 5,37
025 30 SC CIMENTO 50 KG - R$ 24,00
026 291 M³ CONCRETO FCK 25 MPA - R$ 286,50
027 99 M³ CONCRETO FCK 20MPA PARA GUIAS - R$ 275,00
028 300 MT CONDUITE CONRRUGADO 1" - R$ 2,14
029 700 MT CONDUITE CORRUGADO 3/4" - R$ 1,18
030 10 UN COTOVELO 3/4 LL SOLDAVEL - R$ 0,85
031 5 PÇ COTOVELO AZUL 3/4 X 1/2 LR - R$ 4,25
032 8 CX CRISTAL BRANCO, COM PIGMENTO BRANCO - R$ 90,00
033 2 UN DISCO DE CORTE CERAMICO 4 1/2" - R$ 23,00
034 2 UN DISCO DE CORTE CONCRETO 350MM - R$ 297,69
035 4 UN DISJUNTOR 15 A MONOFASICO DIN - R$ 6,73
036 2 UN DISJUNTOR 20 A DIN BIFASICO - R$ 20,37
037 1 UN DISJUNTOR 40 A DIN BIFASICO - R$ 18,33
038 5 UN ENGATE 40 CM - R$ 7,50
039 5 GL ESMALTE BRANCO PARA PINTURA 3,6 LTS - R$ 72,33
040 2 GL ESMALTE VERMELHA PARA PINTURA 3,6 LTS - R$ 72,33
041 4 PC ESPAÇADOR 3MM PARA PISO - R$ 3,63
042 3 UN ESPUDI PARA VASO SANITÁRIO - R$ 5,00
043 5 RL FITA CREPE 50 MM X 50 MT - R$ 13,08
044 15 RL FITA ISOLANTE ALTA TENSÃO 20 MTS - R$ 15,53
045 30 UN FITA ISOLANTE BAIXA TENSÃO - 20 MTS - R$ 5,48
046 3 UN GARFO PARA ROLO PINTURA 25 CM - R$ 8,85
047 2 FL LIXA PANO Nº120 - R$ 2,85
048 5 UN LUVA 3/4 LL SOLDAVEL - R$ 0,70
049 5 PÇ LUVA 3/4" COM ANEIS DE VEDACAO MARROM - R$ 8,95
050 4 PÇ LUVA AZUL 3/4" X 1/2" LR - R$ 4,20
051 345 UN MALHA DE AÇO 3,0 X 2,0 - 10 X 10 CM - R$ 90,00
052 1 UN PADRÃO BIFASICO CONTRA - R$ 0,01
053 15 UN PARAFUSO PARA FIXAÇÃO DE VASO SANITÁRIO C/ BUCHA - R$ 1,45
054 248 PÇ PARAFUSO SEXTAVADO 3/8 X 4 - R$ 1,95
055 2 M³ PEDRA BRITA 1.16 - R$ 56,00
056 65 M2 PEDRA MADEIRA AMARELO OURO - R$ 63,55
057 2 UN PIA LAVATÓRIO C/ COLUNA - R$ 161,67
058 248 UN PORCA 3/ 8 X 4" - R$ 0,41
059 62 UN POSTE DE JARDIM MONTANA BRANCO - 1,85 cm ALTURA E 27 cm DE LARGURA - R$ 230,79
060 1 UN PREGO 17 X 21 - R$ 12,50
061 3 PÇ REGISTRO 3/4 DE GAVETA COM ACABAMENTO - R$ 58,90
062 24 KG REJUNTE BRANCO - R$ 5,25

063 30 LA RESINA ACRÍLICA IMPERMEABILIZANTE, A BASE D´ÁGUA, LATA 18L, COR PEROLA - R$ 290,00
064 3 UN ROLO DE LÃ 5 CM - R$ 6,45
065 6 UN ROLO DE LÃ 25 CM - R$ 14,91
066 50 UN SARRAFO DE 3Mx0,05Mx0,025M - R$ 3,50
067 2 UN SIFÃO INTELIGENTE - R$ 7,70
068 3 GL SOLVENTE - 5LTS - R$ 62,48
069 21 UN SPOTE TIPO ESPETO LED - R$ 32,67
070 5 PÇ TE 3/4 LL PVC SOLDAVEL - R$ 0,95
071 4 UN TE AZUL 3/4 X 1/2 LR - R$ 5,70
072 330 UN TELHA DE CONCRETO - R$ 1,62
073 1000 UN TIJOLO MAQUINADO - R$ 0,39
074 3 LA TINTA LATEX ACRILICA BRANCO 18 LITROS - R$ 164,67
075 2 LA TINTA PISO 18 LTS - R$ 173,30
076 4 UN TOMADA EMBUTIR SIMPLES 2P+T - 10 A - R$ 6,66
077 2 UN TORNEIRA BICA MOVEL PARA LAVATÓRIO - R$ 59,35
078 9 UN TORNEIRA DE JARDIM 32 MM C/ BICO METAL - R$ 0,01
079 6 UN TRINCHA 3" - R$ 9,30
080 35 BR TUBO DE 3/4 PVC - R$ 14,95
081 2 UN VALVULA DE METAL PARA CUBA DE LAVATORIO - R$ 18,20
082 2 UN VALVULA PARA MIKITÓRIO - R$ 115,00
083 3 PÇ VASO SANITARIO - R$ 128,30
084 2 GL VERNIZ 3,6 LITROS - R$ 70,67

4. JUSTIFICATIVA

4.1. Os materiais deste certame, serão utillizados na reforma das dependencias fisicas do coreto e implementar alterações no paisagismo de canteiros e jardins da Praça Tancredo Neves, situada na cidade de Fronteira/MG, visando a sua revitalização.

5. LOCAL/DATA E HORARIO PARA CREDENCIAMENTO:

5.1. Poderão se credenciar todos os interessados em participar deste pregão, até o dia **13 de novembro de 2018, às 09:00** no **DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES – na Av. Minas Gerais nº 141 - centro – Fronteira/MG**.

6. VALOR ESTIMADO:

6.1. O valor estimado para a aquisição do veículo objeto deste pregão é de R$ 198.257,98, (cento e noventa e oito mil e duzentos e cinquenta e sete reais e noventa e oito centavos).

7. PRAZO, LOCAL, FORMA DE ENTREGA E PLANTIO:

7.1 - DO PRAZO

7.1.1. O prazo do Contrato de Fornecimento será compreendido entre as assinaturas e término previsto para o dia 31 de dezembro de 2018.

7.1.2. O prazo de entrega dos produtos solicitados, será de no máximo 05 (cinco) dias, contados da data do recebimento da ordem de fornecimento.

7.2. DO LOCAL
7.2.1. Os produtos deverão ser entregues, no horário de 07 às 11h ou de 13 às 16h, ou ainda em horário pré-agendado com o Sr. Wanderley Reis Machado, pelo telefone (17) 99618 8776, Sem custos adicionais, no seguinte endereço: Praça Tancredo de Almeida Neves – Centro – Fronteira MG.

7.3. DA FORMA DE ENTREGA
7.3.1. Os produtos deverão ser entregues devidamente acondicionados e em perfeitas condições.

7.3.2. Não serão aceitos na entrega, produtos com qualidades diferentes daquelas constantes na proposta vencedora. Se as especificações do produto entregue não corresponder às exigidas neste Termo de Referência, estes serão devolvidos ao fornecedor, para substituição no prazo máximo de 02 (dois) dias, independentemente da aplicação das penalidades cabíveis.

7.3.3. Os materiais, mesmo entregue e aceitos, ficam sujeitas à substituição desde que comprovada a pré-existência de defeitos, má-fé do fornecedor ou condições inadequadas de transporte que comprometam a integridade dos mesmoss.

8. **DO PAGAMENTO**:
8.1. O pagamento referente á aquisição dos materiais será efetuado em até 30 (trinta) dias, mediante o recebimento e emissão da nota fiscal..

8.2. A nota fiscal/fatura que apresentar incorreções será devolvida para as devidas correções.

8.3. Nesse caso, o prazo de que trata o subitem anterior começará a fluir a partir da data de apresentação da nota fiscal/fatura, sem incorreções.

8.4. O pagamento será efetuado por meio de cheque nominal ou ordem bancária em nome da empresa vencedora desta licitação.

9. DAS OBRIGAÇÕES
9.1. DA EMPRESA LICITANTE:
9.1.1. Acatar e facilitar a ação da fiscalização do **Município**, cumprindo as exigências do mesmo.

9.1.2. Aceitar os métodos e processos de acompanhamento, verificação e controle adotados pelo gerenciamento.

9.1.3. Fornecer os produtos, objeto deste termo, em sintonia com o representante indicado pela secretaria gestora, acatando sugestões, normas e orientações que possibilitem maior qualidade ao contrato.

9.1.4. Toda a estrutura de comboio, equipamentos, mão de obra, ferramentas e quaisquer necessidades para a entrega dos materiais será de responsabilidade da empresa.

9.1.5. Custear todas as despesas decorrentes do fornecimento das toras, arcando com todos os tributos, taxas e licenças municipais, estaduais e federais, que incidam ou venham a incidir, direta ou indiretamente, sobre as mesmas, bem como todas as despesas gerais, diretas ou indiretas.

9.1.6. Comunicar ao **Município**, a qualquer tempo, toda anormalidade, prestando os esclarecimentos pertinentes e providenciando a devida correção.

9.1.7. Reparar, corrigir, remover ou substituir imediatamente, às suas expensas, no todo ou em

parte, o objeto contratual em que se verificam defeitos, quebra, vícios, adulterações ou incorreções.

9.1.8. Não transferir a outrem o objeto da presente licitação.

9.1.9. Ressarcir todas as multas, indenizações ou despesas impostas ao **Município** por autoridade competente, em decorrência do descumprimento do contrato, de lei ou regulamento aplicável à espécie, por parte da **Contratada**.

9.2. DO MUNICIPIO:
9.2.1. Pagar os materiais adquiridos no prazo previsto;

9.2.3. exercer o controle e avaliação dos materiais;

9.2.4. designar, mediante documento hábil, servidor para supervisionar, fiscalizar os procedimentos e acompanhar o fornecimento dos materiais;

9.2.5. fiscalizar o fornecimento dos materiais.

10. DEMONSTRATIVO DE RESULTADOS A SEREM ALCANÇADOS
10.1. EM TERMOS DE ECONOMICIDADE
10.1.1. A economicidade a ser obtida pela Administração, em relação à aquisição em questão, poderá ser conseguida pelo recurso da competitividade entre empresas do ramo, mediamente regular e adequado processo e procedimento licitatorio, cujo fator preponderante certamente será o de MENOR PREÇO. Assim mediante tal critério e/ou parâmetro, necessariamente a Administração obterá a economia, não obstante seja ela uma expectativa que dependera diretamente do preço praticado no mercado em relação ao objeto ofertado pela empresa, cuja escolha recairá naquela que cotar o menor preço.

11. DESIGNAÇÃO DO PREGOEIRO E EQUIPE DE APOIO
11.1. Fica designado os seguintes membros para promover o pregão presencial, de acordo com o Decreto Municipal nº 3.641 de 22 de março de 2018.
ELAINE PINESSO – **PREGOEIRA**
MARCIO ANTONIO FERREIRA - **MEMBRO DA EQUIPE DE APOIO**
REGEANE HELENA RAMOS – **MEMBRO DA EQUIPE DE APOIO**

FRONTEIRA, 29 de outubro de 2018.

CRISTIANE APARECIDA ALVES
Secretaria Municipal de Cultura, Esporte e Lazer

Ratifico o Termo de Referencia:

FRONTEIRA, 29 de outubro de 2018.

MARCELO MENDES PASSUELO
Prefeito Municipal